



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.491, DE 05 / 07 / 2000

Processo n.º 30.136

PROJETO DE LEI N.º 7.812

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera a Lei 5.081/97, para, no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, acrescentar programas sociais e habitacionais, obra educacional-esportiva e desapropriação para fins de transporte público.

Arquive-se

Almanfredi

Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

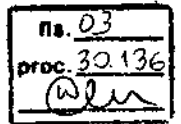
№. 02
Proc. 30.136
W

Matéria: PL nº. 7.812	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanferdi</i> Diretora Legislativa 18/05/2009	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanferdi</i> Diretora Legislativa 23/05/2009	Designo o Vereador: <i>João S. ...</i> <i>...</i> Presidente 23/05/2009	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>João S. ...</i> Relator 23/05/09
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GPL. nº 295/00
Processo nº 17.942-0/97

030135 18 02 18 3 1 57

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 18 de Maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

nn/l



PUBLICAÇÃO rubrica
26/05/2000

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
CZR

Presidente
23/05/2000

APROVADO

Presidente
30/06/2000

PROJETO DE LEI Nº 7.812

Art. 1º - O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PROGRAMAS

(...)

Programa de Desenvolvimento Comunitário.

OBJETIVOS

(...)

Promover o crescimento e a integração dos grupos sociais, e municipais, em situação de exclusão social e da comunidade como um todo, para torná-los cidadãos participativos na resolução de seus problemas.



DEFESA CIVIL

PROGRAMAS

(...)

formação Núcleos de Defesa Civil - de NUDECs.

OBJETIVOS

(...)

Promover A realização de Cursos de Defesa Civil, junto aos Núcleos e Bairros, onde o Fundo Social de Solidariedade vem desenvolvendo ações que visam a participação e integração comunitária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMAS

(...)

Desapropriação para execução do Terminal do Bairro da Colônia (Zona Leste).

OBJETIVOS

(...)

Viabilizar a construção do Terminal de Ônibus Urbano do Bairro da Colônia.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMAS

(...)

Aquisição de Gleba com 60.000 m² para atender os núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio.

OBJETIVOS

(...)

Atender a construção de 313 casas para moradores dos referidos núcleos.

Aquisição de Gleba com 65.000 m² para atender o núcleo Jardim Sorocabana.

Atender a construção de 330 casas para moradores dos referidos núcleos.

Aquisição de Gleba com 18.000 m² para atender o núcleo Jardim Shangai.

Atender a construção de 90 casas para moradores dos referidos núcleos.



Aquisição de Gleba com 18.000 m² para atender o núcleo Jardim Santa Gertrudes. Atender a construção de 90 casas para moradores dos referidos núcleos.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

PROGRAMAS

(...)

Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica existente na Praça de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolão), incluindo demolição e construção de novos vestiários.

OBJETIVOS

(...)

Dotar a ESEFJ de condições apropriadas e espaço físico adequado, de modo a possibilitar o desenvolvimento de aulas práticas da graduação, em especial para as atividades didáticas no turno noturno, além de atendimento a projetos voltados à comunidade carente (deficientes, terceira idade e crianças).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei que instituiu o Plano Plurianual para o Quadriênio 1998/2001.

Inicialmente a proposta contempla a inclusão de programas no âmbito do Fundo Social de Solidariedade para possibilitar a implantação do Programa de Desenvolvimento Comunitário e Cursos de Defesa Civil para a formação de NUDECs - Núcleos de Defesa Civil, com o objetivo de promover o crescimento e a integração dos grupos sociais e municipais em situação de exclusão social.

A Secretaria Municipal de Transportes inclui o programa referente a desapropriação de área para a execução do Terminal de Ônibus do Bairro da Colônia, com o objetivo de aprimorar o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, possibilitando o aumento da oferta de horários e a regularidade de seu cumprimento, bem como proporcionar maior comodidade e segurança dos usuários, e, ainda, a integração física tarifária.

Com relação a Fundação Municipal de Ação Social, os programas incluídos objetivam dar continuidade




ao processo de reurbanização dos núcleos de submoradias, contemplando aqueles instalados na Baixada do Paraná, Jardim Tamoio, Jardim Sorocabana, Jardim Shangai e Jardim Santa Gertrudes.

No que diz respeito à Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEFJ a iniciativa afigura-se de relevante interesse público, uma vez que além de propiciar o desenvolvimento de aulas práticas da graduação, em especial para as atividades didáticas noturnas, permitirá o atendimento a projetos voltados à comunidade carente, beneficiando deficientes, pessoas da terceira idade e crianças.

É de se destacar que a execução do programa se fará mediante a utilização de recursos já disponibilizados para a implantação de Laboratório de Anatomia, cuja iniciativa, após a realização de estudos mais aprofundados, restou suspensa dada a inúmeras dificuldades enfrentadas e custos elevados para manutenção.

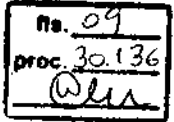
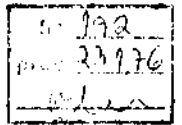
Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com seu apoio para a sua total aprovação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 17.942-0/97)



LEI Nº 5.081, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.997

Institui o Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Para o estabelecimento, de forma setorizada, das diretrizes, objetivos e metas da Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, conforme determina o § 1º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001.

Parágrafo único - O alcance dos objetivos e metas dar-se-á através do desenvolvimento das ações discriminadas no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A priorização dos programas estabelecidos nesta Lei, dar-se-á, anualmente, mediante previsão na lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício.

Artigo 3º - Os orçamentos-programa anuais estabelecerão a distribuição da receita e dos recursos, de forma a assegurar o desenvolvimento dos programas estabelecidos nesta Lei, e o alcance dos objetivos correspondentes.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios



11. 194
proc. 23.176
<i>[Signature]</i>
fls. 10
proc. 30.136
<i>[Signature]</i>

(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 3)

Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios .

Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.

Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática.

Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.

Interligação dos sistemas informatizados.

Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PROGRAMAS

OBJETIVOS

Implantação do Programa Alimentar.

Oferecer à população de baixa renda, orientação para um melhor aproveitamento dos alimentos, bem como o seu valor nutritivo.

Implantação de unidades centrais de atendimento à mulher, ao idoso, à criança, ao adolescente e às pessoas portadoras de deficiência, com cessão gratuita e temporária de muletas, andadores e cadeiras de rodas.

Oferecer melhor assistência médica, assim como equipamentos para pessoas portadoras de deficiência.

Implantação de área de lazer especial, adaptada, para desenvolvimento de programas voltados às pessoas portadoras de deficiência.

Oferecer alternativas de lazer devidamente adaptadas aos portadores de deficiência.

Desenvolvimento de programa de atendimento solidário às famílias necessitadas.

Atender as famílias necessitadas integrando-as à comunidade.

Ampliação do Programa de Formação Profissional Básica.

Possibilitar capacitação profissional a membros da comunidade, melhorando o orçamento familiar. Proporcionar, também, socialização e realização profissional.

Ampliação do Programa de Atendimento à Gestante.

Desenvolver junto às comunidades de baixa renda um programa de sensibilização e acompanhamento bio-psico-social das gestantes.

Convênio com o SOS.

Possibilitar o atendimento/apoio ao contingente populacional migrante, itinerante e mendicante.

DEFESA CIVIL

PROGRAMAS

OBJETIVOS

Assistência aos munícipes afetados por sinistros e calamidades públicas.

Prestar socorro a população em áreas atingidas.



(Autógrafo n.º. 5.779 - fls. 4)

Modernização e reorganização administrativa.

Melhorar o atendimento e coordenar medidas de defesa.

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

PROGRAMA

OBJETIVO

Modernização e reorganização administrativa.

Melhorar o atendimento ao alistamento militar em geral.

ASSESSORIA DE IMPRENSA

PROGRAMA

OBJETIVO

Modernização e reorganização administrativa.

Ampliar os serviços prestados pela Assessoria de imprensa.

COMEN

PROGRAMA

OBJETIVO

Modernização e reorganização administrativa.

Melhorar o atendimento em relação aos dependentes de drogas e treinamento de pessoal para ministrar cursos sobre prevenção ao uso indevido as drogas nas Escolas e Centro Comunitários.

GUARDA MUNICIPAL

PROGRAMAS

OBJETIVOS

Aquisição de Equipamentos (Rádios tipo HT móvel, armas, central fixa e rádio, elevador guincho hidráulico, furadeira e aspirador de pó para manutenção de veículos).

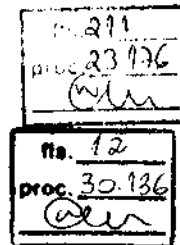
Melhorar comunicação entre controle da GM com os guardas; intensificar a manutenção da frota de veículos em caráter de emergência; oferecer maior segurança para a GM, que trabalha no policiamento em caráter supletivo, na guarda e proteção do Patrimônio Público Municipal, Bens e Cidadão.

Renovação e ampliação na frota de veículos e máquinas.

Veículos destinados ao policiamento diuturnamente em caráter supletivo na parte social, Serra do Japi e na vigilância e guarda das creches e escolas e patrimônio existente.

Aquisição de linhas telefônica e PABX.

Ampliar o sistema telefônico, com o objetivo de agilizar o atendimento das solicitações dos municípios e órgãos governamentais.



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 20)

Reforma geral do Velório Municipal.

Reformar as instalações elétricas, hidráulicas e ambientais proporcionando uma condição mais confortável à população que faz uso daquele local.

Modernização e Reorganização Administrativa.

Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.

Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios.

Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.

Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática.

Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos..

Interligação dos sistemas informatizados.

Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMAS

OBJETIVOS

Construção de Terminais de Ônibus Urbanos.

Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.

Construção de Terminal de Ônibus Urbano - Terminal Colônia (Zona Leste).

Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.

Desapropriação para execução do Terminal Vila Rami.

Viabilizar a construção do terminal de Ônibus Urbano da Vila Rami.

Implantação do Terminal Vila Rami.

Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 36)

Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática.

Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.

Interligação dos sistemas informatizados.

Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

PROGRAMAS

OBJETIVOS

Criação/Implantação/Estruturação de Laboratório de Anatomia.

Melhorar as condições de desenvolvimento das aulas e viabilizar novos projetos pedagógicos.

Construção de anfiteatro.

Oferecer espaço satisfatório para realização de palestras entre outros projetos congêneres a serem desenvolvidos.

Construção de um galpão.

Dotar a ESEFJ de um espaço físico apropriado para o desenvolvimento de aulas práticas da graduação.

Construção de salas de aulas para cursos de pós graduação.

Oferecer condições físicas para realização de outros cursos de graduação e atender a comunidade estudantil.

Construção de salas para desenvolvimento de pesquisas científicas.

Oferecer espaço físico satisfatório para o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades congêneres.

Construção de sala para musculação.

Oferecer aos alunos e professores ambiente adequado para o desenvolvimento dessa atividade que faz parte da graduação.

Construção de entrada exclusiva para a ESEFJ no Ginásio de Esportes.

Melhorar o acesso de profissionais, funcionários e alunos, liberando-se a entrada principal para os frequentadores do Ginásio Municipal de Esportes.

Modernização e Reorganização Administrativa.

Atender a necessidade de se investir na área de informática, modernizando e reorganizando o sistema com a implantação de Programa de Capacitação de Servidores através de cursos e convênios; atualização da capacidade dos equipamentos de informática, modernização da biblioteca com aquisição de livros; oferecer meios de melhoria para o desenvolvimento das atividades educacionais através de aquisição de equipamentos, móveis e utensílios mais apropriados.



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 38)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<i>Adoção de plano de desfavelamento através da substituição das submorádias por edificação em alvenaria, com toda infraestrutura necessária.</i>	<i>Tomar mais digna a condição de moradias populares.</i>
<i>Implantação de sistema cooperativista para prestação de serviço diversos ao Município (COOPERTRAB).</i>	<i>Ampliar o acesso a habitação.</i>
<i>Construção de casas populares em sistema de mutirão.</i>	<i>Facilitar o acesso a moradia.</i>
<i>Destinação de área e recursos para fins de moradia popular na Vila Maria Genoveva.</i>	<i>Facilitar o acesso a moradia.</i>
<i>Implantação de programa de regularização de lotes habitacionais populares nas áreas já ocupadas reconhecidas pelo Município.</i>	<i>Regularizar lotes habitacionais populares.</i>
<i>Aquisição de área em Vila Rui Barbosa, para fim habitacional.</i>	<i>Ampliar a oferta de habitações.</i>
<i>Infra-Estrutura para reurbanização do núcleo Vila Maringá - 2ª Fase.</i>	<i>Beneficiar as famílias que residem no núcleo.</i>
<i>Construção habitações com infra-estrutura.</i>	<i>Beneficiar as famílias que residem no núcleo.</i>
<i>Complemento de reurbanização do núcleo Jardim Fepasa - 2ª Fase.</i>	<i>Beneficiar às famílias que residem no núcleo.</i>
<i>Realização de Infra-estrutura do loteamento Fazenda Grande 1ª Fase.</i>	<i>Atender famílias com a oferta de lotes urbanizados.</i>
<i>Realização de Infra-estrutura nos loteamentos.</i>	<i>Atender famílias com a oferta de lotes urbanizados.</i>
<i>Construção de drenagens.</i>	<i>Melhorar as condições da drenagem do terreno e facilitar o fluxo da população no local e nas áreas de risco.</i>
<i>Reurbanização dos núcleos habitacionais.</i>	<i>Beneficiar famílias que residem no núcleo em áreas de risco e desmoronamento.</i>
<i>Construção de Infra-estrutura completa no Loteamento Parque Centenário e instalação de equipamentos comunitários (Unidade Básica de Saúde, creche e Centro Cívico e de Convivência).</i>	<i>Viabilizar a oferta de lotes urbanizados as famílias já cadastradas.</i>
<i>Construção habitações com infra-estrutura.</i>	<i>Beneficiar famílias que residem nos núcleos</i>
<i>Reurbanização dos núcleos habitacionais.</i>	<i>Beneficiar famílias que residem no núcleo</i>



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 39)

Programa de atendimento a calamidades em Núcleo de Submoradia.

Atender calamidades provocadas por enchentes, desmoronamento e construções precárias.

Monitoramento e Desmonte de Rocha da Vila Jundiainópolis.

Realizar prevenção contra deslizamento de rocha sobre as 18 casas já construídas no local.

Modernização e Reorganização Administrativa.

Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.

Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios.

Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.

Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática.

Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.

Interligação dos sistemas informatizados.

Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ

PROGRAMAS

OBJETIVOS

Implantação do Plano de Contingência.

Garantir o nível de operacionabilidade e segurança do ambiente de produção em caso de falhas de sistemas, hardware, energia, greves, etc.

Digitalização de processos.

Otimizar o arquivo e o acesso às informações a qualquer tipo de processo vigente ou histórico de competência das Secretarias Municipais de Negócios Jurídicos, Obras e Administração.

Expansão da rede corporativa e do banco de dados.

*Permitir a instalação de novos sistemas com implantação de base de dados distribuídos para sustentar a administração bem como novas metas a serem definidas pelo Executivo. **Sistema de Telecomunicação:** integrar os diversos órgãos da administração direta e indireta com os sistemas corporativos disponíveis e os solicitados para os próximos anos. **Migração para ambiente gráfico:** transformar as aplicações corporativas atualmente "modelo caracter" para uma interface gráfica que permita ao usuário final maior facilidade na operação das suas rotinas diárias. **Implantação de Ambiente Data WareHouse:** construir um cenário tecnológico com toda base histórica da administração pública, a qual será pré-requisito para implantação de sistema de suporte à tomada de decisão para o primeiro escalão do Executivo.*



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.448**

PROJETO DE LEI Nº 7.812

PROCESSO Nº 30.136

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei altera a Lei 5.081/97, para, no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, acrescentar programas sociais e habitacionais, obra educacional-esportiva e desapropriação para fins de transporte público.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 7/8, e vem instruída com os documentos de fls. 9/15.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em análise se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência - art. 6º, "caput" e inciso I -, e quanto à iniciativa, que no caso é privativa do Chefe do Executivo - art. 46, IV -, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

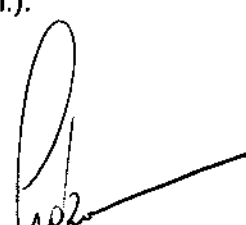
A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Constituição da República - inc. I do § 9º do art. 165 - e na Carta Estadual - inc. II do art. 39 -. Assim, presente está no texto do Executivo o caráter juridicidade, que foi plenamente observado. Além do mais, uma lei local somente pode ser alterada por outra situada no mesmo nível hierárquico, e nesse sentido não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a pretensão. Relativamente ao mérito, dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito, por se tratar de alteração de norma já submetida ao crivo do Legislativo.


QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

S.m.e.


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

Jundiaí, 19 de maio de 2000.


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.136

PROJETO DE LEI Nº 7.812, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei 5.081/97, no Plano Plurianual (1998/2001), para acrescentar os programas e metas que especifica.

PARECER Nº 1.684

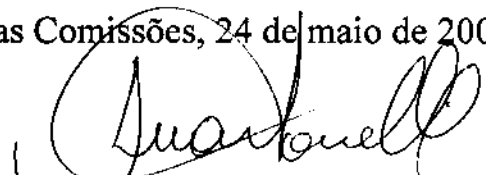
Trata-se de análise de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 5.081/97, no Plano Plurianual (1998/2001), para acrescentar programas sociais e habitacionais, obra educacional-esportiva e desapropriação para fins melhorias na implantação/desenvolvimento do transporte público municipal.

Acompanhamos o parecer da d. Consultoria Jurídica e por esta razão somos favoráveis ao projeto. No mérito, dirá o soberano plenário desta Colenda Casa de Leis.

Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2000.

APROVADO
30/05/2000


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


JOSÉ ANTONIO KACHAN


MAURO MARCIAL MENUCHI



Of. PR 06.00.140
proc. 30.136

Em 30 de junho de 2000.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO N° 6.303, referente ao PROJETO DE LEI N°. 7.812 (objeto de seu Of. GP.L. n° 295/00), aprovado na sessão extraordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.812

AUTÓGRAFO Nº 6.303

PROCESSO Nº 30.136

OFÍCIO PR Nº 06.00.140

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/07/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/07/00

[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

No. 20
Proc. 30.136
M

PUBLICAÇÃO Rubrica
11/07/2000

Proc. nº 30.136

GP., em 05.07.2000

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 6.303

(Projeto de Lei nº 7.812)

Altera a Lei 5.081/97, para, no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, acrescentar programas sociais e habitacionais, obra educacional – esportiva e desapropriação para fins de transporte público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de junho de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº. 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PROGRAMAS

(...)

Programa de Desenvolvimento Comunitário.

OBJETIVOS

(...)

Promover o crescimento e a integração dos grupos sociais, e municípios, em situação de exclusão social e da comunidade como um todo, para torna-los cidadãos participativos na resolução de seus problemas.

DEFESA CIVIL

PROGRAMAS

(...)

formação Núcleos de Defesa Civil – de NUDECs.

OBJETIVOS

(...)

Promover a realização de Cursos de Defesa Civil, junto aos Núcleos e Bairros, onde o Fundo Social de Solidariedade vem desenvolvendo ações que visam a participação e integração



(Autógrafo nº. 6.303 – fls.2)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMAS

(...)

Desapropriação para execução do Terminal do Bairro da Colônia (Zona Leste).

OBJETIVOS

(...)

Viabilizar a construção do Terminal de Ônibus Urbano do Bairro da Colônia.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMAS

(...)

Aquisição de Gleba com 60.000 m² para atender os núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio.

Aquisição de Gleba com 65.000 m² para atender o núcleo Jardim Sorocabana.

Aquisição de Gleba com 18.000 m² para atender o núcleo Jardim Shangai.

Aquisição de Gleba com 18.000 m² para atender o núcleo Jardim Santa Gertrudes.

OBJETIVOS

(...)

Atender a construção de 313 casas para moradores dos referidos núcleos.

Atender a construção de 330 casas para moradores dos referidos núcleos.

Atender a construção de 90 casas para moradores dos referidos núcleos.

Atender a construção de 90 casas para moradores dos referidos núcleos.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

PROGRAMAS

(...)

Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica existente na Praça de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolão), incluindo demolição e construção de novos vestiários.

OBJETIVOS

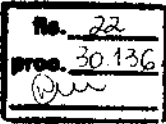
(...)

Dotar a ESEFJ de condições apropriadas e espaço físico adequado, de modo a possibilitar o desenvolvimento de aulas práticas da graduação, em especial para as atividades didáticas noturnas, além de atendimento a projetos voltados à comunidade carente (deficientes, terceira idade e crianças).



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Autógrafo nº. 6.303 – fls.3)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil (30/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



EXPEDIENTE

No. 23
proc. 30.136
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 424/00
Processo nº 17.942-0/97

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030650 JUL 07 18 2 145

PROTUDO GERAL

Jundiaí, 05 de julho de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
[Signature]
PRESIDENTE
18 07 2000

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.812, bem como cópia da Lei nº 5.491, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a



Processo nº 17.942-0/97

LEI Nº 5.491, DE 05 DE JULHO DE 2.000

Altera a Lei 5.081/97, para, no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, acrescentar programas sociais e habitacionais, obra educacional - esportiva e desapropriação para fins de transporte público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1.997, passa a vigor com a seguinte previsão:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Programa de Desenvolvimento Comunitário.	Promover o crescimento e a integração dos grupos sociais, e municipais, em situação de exclusão social e da comunidade como um todo, para torná-los cidadãos participativos na resolução de seus problemas.

DEFESA CIVIL

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
formação Núcleos de Defesa Civil - de NUDECs.	Promover a realização de Cursos de Defesa Civil junto aos Núcleos e Bairros, onde o Fundo Social de Solidariedade vem desenvolvendo ações que visam a participação e integração comunitária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Desapropriação para execução de Terminal do Bairro da Colônia (Zona Leste).	Viabilizar a construção do Terminal de Ônibus Urbano do Bairro da Colônia.



(Lei nº 5.491/00)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMAS (...)	OBJETIVOS (...)
Aquisição de Gleba com 60.000 m ² para atender os núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio	Atender a construção de 313 casas para moradores dos referidos núcleos.
Aquisição de Gleba com 65.000 m ² para atender o núcleo Jardim Sorocabana.	Atender a construção de 330 casas para moradores dos referidos núcleos.
Aquisição de Gleba com 18.000 m ² para atender o núcleo Jardim Shangai	Atender a construção de 90 casas para moradores dos referidos núcleos.
Aquisição de Gleba com 18.000 m ² para atender o núcleo Jardim Santa Gertrudes.	Atender a construção de 90 casas para moradores dos referidos núcleos.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

PROGRAMAS (...)	OBJETIVOS (...)
Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica existente na Praça de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolão), incluindo demolição e construção de novos vestiários.	Dotar a ESEFJ de condições apropriadas e espaço físico adequado, de modo a possibilitar o desenvolvimento de aulas práticas de graduação, em especial para as atividades didáticas noturnas, além de atendimento a projetos voltados à comunidade carente (deficientes, terceira idade e crianças).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de julho de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PUBLICAÇÃO
20/07/2000
Rubrica

LEI Nº 5.491, DE 05 DE JULHO DE 2000

Altera a Lei 5.081/97, para, no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, acrescentar programas sociais e habitacionais, obra educacional - esportiva e desapropriação para fins de transporte público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Programa de Desenvolvimento Comunitário.	Promover o crescimento e a integração dos grupos sociais, e municipais, em situação de exclusão social e da comunidade como um todo, para torná-los cidadãos participativos na resolução de seus problemas.

DEFESA CIVIL

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
formação Núcleos de Defesa Civil de NUDECS.	Promover a realização de Cursos de Defesa Civil junto aos Núcleos e Bairros, onde o Fundo Social de Solidariedade vem desenvolvendo ações que visam a participação e integração comunitária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Desapropriação para execução de Terminal do Bairro da Colônia	Viabilizar a construção do Terminal de Ônibus Urbano do



(LEI Nº 5.491/2000 - fls. 02)

(Zona Leste).

Bairro da Colônia.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMAS (...)	OBJETIVOS (...)
Aquisição de Gleba com 60.000 m ² para atender os núcleos Baixada do Paraná e Jardim Tamoio.	Atender a construção de 313 casas para moradores dos referidos núcleos.
Aquisição de Gleba com 65.000 m ² para atender o núcleo Jardim Sorocabana.	Atender a construção de 330 casas para moradores dos referidos núcleos.
Aquisição de Gleba com 18.000 m ² para atender o núcleo Jardim Shangai.	Atender a construção de 90 casas para moradores dos referidos núcleos.
Aquisição de Gleba com 18.000 m ² para atender o núcleo Jardim Santa Gertrudes.	Atender a construção de 90 casas para moradores dos referidos núcleos.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

PROGRAMAS (...)	OBJETIVOS (...)
Reforma e cobertura da piscina semi-olímpica existente na Praça de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Boião), incluindo demolição e construção de novos vestiários.	Dotar a ESEFJ de condições apropriadas e espaço físico adequado, de modo a possibilitar o desenvolvimento de aulas práticas de graduação, em especial para as atividades didáticas noturnas, além de atendimento a projetos voltados à comunidade carente (deficientes, terceira idade e crianças).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos